DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806
Localidade: Riolândia
Data: 2016.11.08 07:43:51 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2525, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar terreno que especifica.

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar os terrenos abaixo relacionados, pelo valor não superior ao da avaliação, a saber:

LOTE nº 04 da Quadra A do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com frente em 10,00(dez metros), para Rua A; confrontando do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, em 25,00 m (vinte e cinco metros), para o lote nº 03 (matricula 10.369); do lado esquerdo, em 25,00 m (vinte e cinco metros), com o Lote nº 05 (matricula nº 10.371); e aos fundos, em 10,00 m (dez metros), com a gleba de propriedade de Hugo Tamada e Outros.

LOTE nº 05 da Quadra A do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com frente, em 10,00 m (dez metros), para a Rua A; confrontando do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, em 25,00 m (vinte e cinco metros), para o lote nº 04 (matricula nº 10.370); do lado esquerdo, em 25,00 m (vinte e cinco metros), com o Lote nº 06 (matricula nº 10.372); e aos fundos, em 10,00 m (dez metros), com a gleba de propriedade de Hugo Tamada e Outros.

LOTE nº 2 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS E DEZOITO CENTIMETROS QUADRADOS (251,18 m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: 10,05 (dez metros e cinco centímetros) de frente para Rua "B"; 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 1 (matricula nº10.554); 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 3 (matricula nº10.556) e medindo 10,05 (dez metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 12 (matricula nº10.564).

LOTE nº 3 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS E DEZOITO CENTIMETROS QUADRADOS (251,18 m²),município de Riolândia/SP,com as seguintes dimensões e confrontações: 10,05 (dez metros e cinco centímetros) de frente para Rua "B"; 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 2 (matricula nº10.555); 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 4 e medindo 10,05 (dez metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 13 (matricula nº 10.565).

LOTE nº 11 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (375,40m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 11,78 (onze metros e setenta e oito centímetros) em curva testada na confluência da Rua "A" com o prolongamento da Avenida "C"; 5,84 (cinco metros e oitenta e quatro centímetros) de frente para Rua "A"; 25,12 (vinte de cinto metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 12(matricula nº10.564); 19,97 (dezenove metros e noventa e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Avenida "C" e medindo 18,36 (dezoito metros e trinta e seis centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 1(matricula 10.554).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

LOTE nº 12 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADROS (251,18m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 10,05 (dez metros e cinco centímetros) de frente para Rua "A"; 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 13 (matricula nº10.565); 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com Lote nº 11 (matricula nº10.563) medindo 10,05 (dez metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 2 (matricula nº 10.555).

Lote nº 13 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA E UM METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS (251,18m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 10,05 (dez metros e cinco centímetros) de frente para Rua "A"; 25,12 (vinte de cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 14; 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 12 (matricula nº 10.564) e medindo 10,05 (dez metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 3 (matricula 10.556).

LOTE nº14 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA METROS E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS (250,09 m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia em um ponto de confrontação entre o imóvel matriculado, a Rua A e imóvel matriculado sob o nº 10.565, distante 25,94 metros (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros), mais 11,18 em curva da esquina com a Avenida C; deste segue em direção aos fundos do terreno por uma distância de 25,12 metros (vinte e cinco metros e doze centímetros) em confrontação com o Lote 13 (matricula 10.565); dai deflete à esquerda e segue por uma distância de 1,38 metros (um metro e trinta e oito centímetros) em confrontação com o Lote 4 (matricula 10.891); dai deflete a direita e segue por uma distância de 8,65 metros (oito metros e sessenta e cinco centímetros) em confrontação com o Lote 4 (matricula 10.891); dai deflete à esquerda e segue por uma distância de 25,00 (vinte e cinco) metros em confrontação com o Lote 15 (matricula 10.566); dai deflete à esquerda e segue por uma distância de 9,86 metros (nove metros e oitenta e seis centímetros) em confrontação com a Rua A; dai deflete à esquerda e segue por uma distância de 0,14 (quatorze) centímetros em confrontação com a Rua A, até o ponto inicial desta descrição.

LOTE nº 15 da Quadra "D" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00 m2),município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 10,00 (dez metros) de frente para Rua "A"; 25,00 (vinte e cinco metros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 16 (matricula nº10.567); 25,00 (vinte e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 14 e medindo 10,00 (dez metros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 5 (matricula nº10.557).

LOTE nº 13 da Quadra "G" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS QUADRADOS (276,30 m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 11,05 (onze metros e cinco centímetros) pela frente para a Rua "B"; 25,12 (vinte de cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº14 (matricula nº 10.532); 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 12 (matricula nº 10.530) e medindo 11,05 (onze metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 2 (matricula nº 10.520) e Lote nº 3 (matricula nº 10.521).

LOTE nº 14 da Quadra "G" do Loteamento "Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS QUADRADOS (276,30 m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 11,05(onze metros e cinco centímetros) pela frente para a Rua "B"; 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº15 (matricula nº 10.533); 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo

confrontando com o Lote nº 13 (matricula nº 10.531) e medindo 11,05 (onze metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 3 (matricula nº 10.521) e Lote nº 4 (matricula nº 10.522).

LOTE nº15 da Quadra "G" do "Loteamento Residencial Beira Rio", com a área superficial de DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS QUADRADOS (276,30 m²), município de Riolândia/SP, com as seguintes dimensões e confrontações: com 11,05(onze metros e cinco centímetros) pela frente para a Rua "B"; 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado direito, de quem do imóvel olha para rua, confrontando com o Lote nº 16 (matricula nº 10.534); 25,12 (vinte e cinco metros e doze centímetros) do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 14 (matricula nº10.532) e medindo 11,05 (onze metros e cinco centímetros) pelos fundos confrontando com o Lote nº 4 (matricula nº 10.522) e Lote nº 5 (matricula nº 10.523).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 20 de outubro de 2016.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

Publicada e registra na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Marcio dos Santos Franco

Diretor Municipal de serviços Administrativos

Código Localizador: TEA6UGDB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

LEI Nº 2526, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e/ou promover alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais especiais e/ou suplementares em favor das dotações especificadas nesta lei, e/ou promover alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2016, no valor total de R$ 3.213.500,00 (três milhões duzentos e treze mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º- Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

01) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Executivo
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 45.000,00

---

02) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Administração
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$200.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação	R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 250.000,00

---

03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Almoxarifado
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 45.000,00

---

04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Lei nº 2526/2016.

Unidade Orçamentária: 020404–FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTES
Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 2.000,00

---

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações CRAS R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 Federal
Valor Total do Crédito: R$ 75.000,00

---

06) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento Integral a Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Atendimento Integral a Família
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 15.000,00

---

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 38.000,00

---

08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.1001.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS
Finalidade Especifica: Obras no Setor de Saúde (Centro Fisioterapia e UBS)
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Centro Fisioterapia R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Valor Total do Crédito: R$50.000,00

---

09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde

Lei nº 2526/2016.

Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	R$140.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Valor Total do Crédito: R$ 346.000,00

---

10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade dos Agentes Comunitários de Saúde
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 81.000,00

---

11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento à Saúde da Família
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Saúde da Família - PSF
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 7.000,00

---

12) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2027.0000 – Atendimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade do MAC-Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 6.000,00

---

13) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.302.0015.2028.0000 – Atendimento Odontológico Especializado - CEO
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade do Atendimento Odontológico Especializado - CEO
Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 13.000,00

---

14) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Lei nº 2526/2016.

Programa: 10.303.0017.2069.0000 – Assistência Farmacêutica Básica Especializada
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Farmácia Básica
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$70.000,00

---

15) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção da Saúde
Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica da Despesa**:**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$ 43.000,00

---

16) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 6.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 83.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$180.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - federal
Valor Total do Crédito: R$ 270.000,00

---

17) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0007.2031.0000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$ 43.000,00

---

18) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.361.0009.1004.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Reformas de Escola Municipal Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00

---

19) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Lei nº 2526/2016.

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00

---

20) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.1002.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Finalidade Especifica: Construção e Reforma de Creches
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Pro-Infância R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00

---

21) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Valor Total do Crédito: R$ 40.000,00

---

22) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 020809– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Programa: 12.362.0011.2047.0000 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 500,00
Fonte de Recurso: 1 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 500,00

---

23) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$ 50.000,00

---

24) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar da Creche
Categoria Econômica da Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
ValorTotal do Crédito: R$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Lei nº 2526/2016.

25) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Programa:12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio
Finalidade Especifica: Custeios das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Médio
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor Total do Crédito: R$ 35.000,00

---

26) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.451.0022.1005.0000 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação
Finalidade Especifica: Obras de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$200.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 200.000,00

---

27) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.451.0022.1013.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico
Finalidade Especifica: Obras de Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$200.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 200.000,00

---

28) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$120.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$210.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 374.000,00

---

29) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:15.452.0023.2058.0000 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades dos Resíduos Sólidos Urbanos
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 17.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxilio Alimentação R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 187.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Lei nº 2526/2016.

30) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:16.482.0025.1010.0000 – Apoio a Construção de Moradias
Finalidade Especifica: Aquisição de Imóveis e Construção de Moradias
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (terrenos) R$200.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 200.000,00

---

31) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:26.782.0024.2061.0000 – Manutenção das Estradas Vicinais
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades das Estradas Vicinais
Categoria Econômica da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 113.000,00

---

32) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.1011.0000 –Obras Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Obras no Setor de Esporte, Lazer e Recreação
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Centro Múltiplo Uso R$160.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 160.000,00

---

33) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 45.000,00

---

34) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.813.0029.2065.0000 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações.
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$ 45.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de novembro de 2016.

JOAQUIM ROBERTO MEGA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 2410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano que especifica."

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente aprova o Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Amélia", com área de 39.743,00m², objeto da matrícula nº. 12.863, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, implantado por Azeredo & Azeredo Empreendimentos Imobiliários Ltda, situado na Rua José Alves Barcelos, esquina com a Avenida 21, na forma estabelecida no Projeto de Loteamento apresentado ao Poder Executivo Municipal, e do Certificado Graprohab nº. 354/2016.

Parágrafo único - As áreas destinadas às vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes e áreas de sistemas de lazer, constantes da planta aprovada do referido loteamento, passam automaticamente à posse e domínio da Prefeitura Municipal de Riolândia, com as respectivas inscrições no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria.

Art. 2º. A Loteadora deverá apresentar Termo de Compromisso de que executará as obras em conformidade com os projetos, memoriais e cronogramas aprovados, no prazo de 02 anos, a contar da vigência da presente Decreto, e que comunicará ao Município sobre o início da implantação das infra-estruturas e obras de urbanização para que haja o acompanhamento do Setor competente quanto à execução nos prazos programados e o cumprimento das disposições legais para, ao final, dar por cumprido integramente as exigências constantes deste Decreto.

Parágrafo único: Concluídas as obras a proprietária do Loteamento deverá solicitar a vistoria para a emissão do Termo de Execução de Obras para obter a aprovação definitiva, por parte do Município, de toda infra-estrutura que está obrigada a realizar, devendo o Setor de Engenharia atestar a conclusão das mesmas, bem como de todas as exigências recomendadas pelos demais órgãos públicos.

Art. 3º - Para garantia da execução das obras e serviços de infra-estruturas constantes no cronograma físico financeiro, ficam caucionados os lotes 01 ao 26 da Quadra "A" e lotes 26 ao 34 da Quadra "B".

Art. 4º. As obras de infra-estrutura e urbanização e demais exigências legais do Loteamento Residencial e Comercial "Residencial Amélia", de que dispõe este Decreto, são as definidas no Art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que consistem em: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Art. 5º. Fica fixado o prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto, para que os proprietários requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga as disposições em contrário.

Riolândia, 31 de outubro de 2016.

JOAQUIM ROBERTO MEGA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Código Localizador: C/ALJA5O